



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/03/2022

Jornal AMP

Página 390

Edição 2477

*Jus*  
Ass. Responsável

LEI Nº 2232/2022

Data 15/03/2022

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar membros da Associação do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, até a cidade de Realeza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar membros da Associação do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, localizada na Rua Principal, s/n, no distrito de Barra Bonita, Município de Três Barras do Paraná-PR, até o Recanto das Águas, na cidade de Realeza-PR, com saída prevista para as 06h00min, e retorno previsto para as 17h30min do dia 19/03/2022.

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º A organização da viagem fica por conta da diretoria da Associação do Clube das Mães Nossa Senhora dos Navegantes.

**Art. 2º.** As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal